

DELIBERAÇÃO 001/2018 do CONSELHO DELIBERATIVO da SEOS

Em conformidade com o Estatuto Social da Sociedade Espírita Obreiros do Senhor e os Regimentos Internos, o Conselho Deliberativo determina que qualquer transação de artigo ou produto de uso ou de consumo realizada nas dependências da SEOS ou através de rede social criada para atividades da SEOS ou ainda fora destas, mas que utilize o nome ou a logomarca da SEOS deverá, obrigatoriamente ser autorizada e administrada por uma de suas Diretorias.

Curitiba, 17 de maio de 2018.

José Pereira da Silva
Presidente em exercício